

31% dos abortos no Brasil são causados por violência

12/08/2009
Primeira Edição - AL

Pesquisa inédita constatou que 31% das ações judiciais que tratam de aborto no Brasil referem-se a interrupções de gravidez causadas por violência contra gestantes.

As autoras, a advogada Tamara Amoroso Gonçalves e a socióloga Thais de Souza Lapa, analisaram durante cerca de um ano 781 processos julgados pelos Tribunais de Justiça de todos os estados, pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) e pelo Supremo Tribunal Federal (STF) entre 2001 e 2006.

Apoiadas pelo Centro Brasileiro de Análise e Planejamento (Cebrap), as pesquisadoras iniciaram a leitura dos acórdãos interessadas em avaliar a influência de conceitos religiosos nas decisões do Poder Judiciário.

Em 2004, a Confederação Nacional dos Trabalhadores na Saúde (CNTS) entrou com ação no STF pedindo que a interrupção de gravidez de fetos anencéfalos - ou portadores de qualquer outra malformação que torne inviável a vida extrauterina - fosse dispensada de autorização judicial.

Desde então, a questão mobiliza grupos religiosos que pregam a sacralidade da vida desde a concepção e entidades que defendem o direito de escolha da mulher. (Cinco anos depois, o Supremo ainda não tomou uma decisão na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 54.)

No entanto, além do debate jurídico e filosófico em torno do aborto de feto anencéfalo, as pesquisadoras acabaram se deparando com muito mais.

"Atiramos no que vimos e acertamos no que não vimos", disse Tamara. "Ao iniciar-se este trabalho não se pensou que haveria correlação tão significativa entre os temas "aborto" e "violência", escrevem.

No processo de coleta dos dados, elas verificaram que, na maior parte dos casos, as agressões eram praticadas pelo próprio companheiro ou por ex-companheiro.

As razões variavam: da indignação de um ex-namorado, por exemplo, por não conseguir reatar, até o cálculo de quem mata a ex-mulher grávida porque já está em outro relacionamento e "não quer haver-se com a ex-companheira gestante de um filho seu".

Do total de processos vinculando aborto à violência, 67% eram da Região Sudeste, 20% da Sul, 7% da Centro-Oeste, 4% da Nordeste e 2% da Norte.

Essa predominância reflete, é claro, o relativo maior acesso ao Judiciário nos estados mais desenvolvidos do país. Quanto à tipificação penal, 63% tratavam de "homicídio e aborto não consentido".

Em segundo lugar destacavam-se casos de "violência sexual de criança ou adolescente até 14 anos e aborto", com 10%.

Tamara e Thais verificaram ainda que a interferência de argumentação de teor religioso em processos que tratavam de violência e aborto foi ínfima: só 1 acórdão (0,42% do total), do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, citava um versículo da Bíblia e reproduzia um provérbio sobre como "as tantas vezes em que Deus não quer dar aos juizes o esclarecimento de um crime é prova manifesta de que o reserva para o augusto tribunal de sua Divina Justiça".

"Isso demonstra que talvez temas com maior destaque social, como a anencefalia, insuflam mais posicionamentos religiosos por parte dos magistrados", escrevem as pesquisadoras.